



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 22 de 20 de Setembro de 1996
Rua Seis de Agosto, nº 536, Centro – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1574
CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP
E-mail: social@cabralia.sp.gov.br



RESOLUÇÃO CMAS Nº.01 DE 8 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de Assistência Social/WEB período de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011, a Lei Municipal nº 024 de 16 de outubro de 2017; a Lei Municipal do SUAS de nº 118 de 24 de junho de 2022.

CONSIDERANDO a apresentação do Plano Municipal de Assistência Social ano 2024;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária em reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada em 12 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, considerando as informações registradas no PMASweb atualização 2024 sobre a estrutura organizacional, o diagnóstico socioterritorial e os recursos previstos para cofinanciamento dos serviços da rede socioassistencial, este Conselho é favorável ao repasse de recursos estaduais pelo Sistema Fundo a Fundo, conforme os valores apontados no PMASweb.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 8 de janeiro de 2024.

Ana Lucia de Oliveira
Presidente do CMAS